

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PRÓ-FAMÍLIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 36ª FEIRA DA AMIZADE 2026

A Prefeitura Municipal de Blumenau, através da Secretaria Municipal da Família – PRÓ- FAMÍLIA, com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOB Nº 001/2026, para receber propostas de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar a realização da 36ª Feira da Amizade 2026, que será realizada nos dias 06/06/26 e 07/06/26, nos Setores 1, 2, 3 e 4, e espaço Boulevard do Parque Vila Germânica, situado à Rua Alberto Stein, 199, Bairro da Velha, no município de Blumenau-SC, para efeitos do inciso I do art. 79 e inciso I do art. 78, da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 9.737, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão e recebimento de patrocínios pela administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Blumenau.

A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

O recebimento da proposta e habilitação será até o dia 01 de junho, às 17h00min. Os documentos da habilitação deverão ser remetidos EXCLUSIVAMENTE por e-mail: e-mail oficial: pro.familia@blumenau.sc.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas interessadas, para custeio das despesas referentes à realização da **36ª Feira da Amizade 2026**, que será realizada nos dias 06/06/2026 e 07/06/2026, nos Setores 1, 2, 3 e 4, e espaço Boulevard do Parque Vila Germânica, situado à Rua Alberto Stein, 199, Bairro da Velha, no município de Blumenau-SC. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta, em conformidade deste Edital e seus anexos, de acordo com o plano de publicidade abaixo especificado:

1.2. PLANO DE PUBLICIDADE:

PATROCÍNIO	VALOR
Diamante: Exploração do Setor 5 (Espaço Boulevard) do Parque Vila Germânica para divulgação de sua marca. Espaço com área de 1.238 m ² . Comunicação Visual com inserção de rádio, VT, materiais impressos. Locução durante o evento	R\$ 20.000,00
Ouro: Comunicação Visual com inserção de rádio, VT, materiais impressos. Espaço (Estande) dentro da Feira. Locução durante o evento.	R\$ 10.000,00
Prata: Comunicação Visual com inserção de materiais impressos. Espaço (Estande) dentro da Feira. Locução durante o evento.	R\$ 7.000,00
Bronze: Comunicação Visual com inserção de materiais impressos. Locução durante o evento.	R\$ 3.000,00
Expositor: A empresa COTA EXPOSITOR terá direito a 01 estande dentro da 36ª Feira da Amizade, com espaço a definir. Locução durante o evento.	R\$ 2.500,00

Total de cotas por Patrocínio	Diamante	01 cota
	Ouro	05 cotas
	Prata	06 cotas
	Bronze	10 cotas
	Expositor	14 cotas

- 1.3. Os valores dos Patrocínios cotas Diamante, Ouro, Prata, Bronze e Expositor foram definidos pela Comissão da 36ª Feira da Amizade 2026, levando em conta os valores pagos nas edições anteriores.
- 1.4. Os recursos captados a título de patrocínio, constituirão receita à Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, da Prefeitura Municipal de Blumenau e serão aplicados na organização e realização da 36ª Feira da Amizade 2026, do Município de Blumenau-SC.

2. JUSTIFICATIVA

A Feira da Amizade é considerada a maior feira de solidariedade em Santa Catarina atualmente. A Festa é realizada todos os anos e oferece diferentes atrativos nos 4 setores do Parque Vila Germânica, além de reunir um público aproximado de 40.000 pessoas nos dias da edição.

A Feira da Amizade conta com apresentações culturais e a presença de entidades socioassistenciais participantes do evento. Durante os dias do evento, o público poderá adquirir diversos produtos oferecidos por cerca de 270 expositores e, além disso, conferir apresentações culturais, uma variedade de pratos, como a tradicional feijoada, entre outros. Como já é tradição, o evento terá espaço kids para crianças, praça de alimentação, setor de artesanato e brechós.

A Feira da Amizade também beneficia as entidades sócio-assistenciais, artesãos e clubes de mães, dando oportunidade de divulgação e comercialização de seus produtos e também proporcionar a arrecadação de recursos para manutenção das mesmas.

Desta forma, a realização da Feira da Amizade torna-se um evento de suma importância para todo o município e comunidade em geral.

3. DO EVENTO

O evento denominado “**36ª FEIRA DA AMIZADE 2026**” será realizada no período de 06/06/26 à 07/06/26, nos Setores 1, 2, 3 e 4 e Espaço Boulevard, do Parque Vila Germânica, situado na Rua Alberto Stein, 199, Bairro da Velha. CEP: 89036-200, no município de Blumenau-SC.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como, os produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
- c) A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram.
- d) As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5. DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

- a)** O credenciamento permanecerá aberto durante todo o prazo estabelecido no preâmbulo, para as pessoas jurídicas habilitadas, observado os critérios de interesse público e as necessidades da Administração Municipal.
- b)** A habilitação ocorrerá após apresentação dos documentos exigidos no item 6, observadas as necessidades da Administração Municipal.
- c)** Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, o Município convocará a pessoa jurídica para assinatura do Termo de Patrocínio ou instrumento equivalente conforme art. 95 da Lei 14.133/2024. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso à Comissão da 36ª Feira da Amizade 2026, da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do indeferimento.
- d)** Os documentos da habilitação deverão ser remetidos **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail oficial: pro.familia@blumenau.sc.gov.br.
- e)** Os documentos de habilitação encaminhados por e-mail, deverão ter no corpo do e-mail a indicação do número do Processo de Credenciamento.

6. DA PROPOSTA E DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1. O(s) interessado(s) deverá(ão) escolher a(s) categoria(s) de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item 1.2. (Plano de Publicidade) deste edital.

6.2. Os interessados em participar deverão preencher formulário de inscrição (Anexo) e apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identificação como RG/CPF.
- b) Comprovante de residência.
- c) CND Municipal.
- d) Certidão de Inidôneo.

6.2.2. Pessoa Jurídica:

- a)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b)** Cópia do cartão do CNPJ.
- c)** Certidões Federal, Estadual, Municipal, Inidôneo e Alvará de localização.

6.3. O envio dos documentos serão remetidos ao e-mail: pro.familia@blumenau.sc.gov.br, até o dia 04/05/2026, às 17h00min da seguinte forma:

- a)** Os documentos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail acima informado, atendendo o prazo referido no preâmbulo deste edital.
- b)** Os documentos de habilitação deverão ser enviados em cópias em formato digital (pdf), reservando-se o Município de Blumenau o direito de abrir diligências para verificar sua autenticidade. A Comissão da 36ª Feira da Amizade 2026, da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando o patrocinador dispensado de autenticá-las.

6.4. O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital, conforme o critério de desempate estabelecido no presente edital.

6.3. O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no anexo.

6.4. É vedada a participação de mais de um patrocinador do mesmo segmento.

6.5. Se houver mais de uma inscrição para participar do mesmo segmento, será dada a preferência do patrocinador observando a ordem cronológica da data da documentação enviada pelo interessado.

6.6. Serão classificados os interessados que atenderem todos os requisitos exigidos no item 6.2. do edital.

6.7. Caso haja mais propostas do que cotas disponíveis em cada chancela, será dada preferência às empresas estabelecidas no Município de Blumenau. Permanecendo quantidade de inscrições superiores, será classificado em ordem cronológica de recebimento, conforme informado no item 6.6.

6.8. Após a fase de inscrição e credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente do fato superviniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão da 36ª Feira da Amizade 2026.

7. DO PATROCÍNIO

- a) O Município, através da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas e descritas no Edital.
- b) São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital em alta definição de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados neste Edital.
- c) O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
- d) O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.
- e) O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município.
- f) A Patrocinadora se responsabilizará pela disponibilização do espaço até o dia 07/06/2026, no encerramento do evento.

8. DO PAGAMENTO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

8.1. O patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio até o dia 03/06/2026, por meio de depósito bancário, na conta da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Blumenau

CNPJ: 83.108.357/0001-15

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 3703

Conta corrente: 575255524-4

- 8.2. O valor creditado será em parcela única (100% do valor), após a assinatura do Termo de Patrocínio entre as partes.
- 8.3. O não pagamento até a data estipulada acima acarretará em sanções e penalidades impostas no presente edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Após a assinatura do Termo de Patrocínio, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- a) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.
- b) Será considerada inadimplência o descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste edital e no Termo de Patrocínio.
- c) Impedimento de participar de novos editais por prazo determinado de 02 (duas) edições da Feira da Amizade.

10. DO TERMO DE PATROCÍNIO

- a) O Patrocinador deverá encaminhar via e-mail à Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA todos os documentos informados no item 6 em formato PDF e o Termo de Patrocínio assinado digitalmente, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua inscrição, sob pena de decair do direito de patrocínio.
- b) É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados.
- c) O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Edital e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.
- d) O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Efetuar o pagamento da cota de patrocínio dentro dos prazos estabelecidos.
- d) É de responsabilidade exclusiva do patrocinador, ao receber o estande na Feira da Amizade, pelo zelo integral do espaço, bem como de providenciar todo o seu material a ser exposto, como bancos, mesas, cadeiras, computadores, extensões tipo régua, etc.
- e) O espaço deverá estar pronto até uma hora antes do início do evento.
- f) O patrocinador é responsável pela montagem e desmontagem do seu próprio espaço.
- g) Após o término do evento, o patrocinador deverá retirar todos os seus pertences até às 22 horas do dia 07/06/2026, deixando totalmente limpo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- c) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- d) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- e) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

11. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 11.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da publicação do Edital e assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento denominado 36ª Feira da Amizade 2026, no dia 07/06/2026.

12. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- a) Na forma prevista neste Edital, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE BLUMENAU pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “36ª FEIRA DA AMIZADE” nas condições especificadas.
- b) O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, os tamanhos das logomarcas.
- c) O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA.
- d) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
- e) Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

13. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

- a) Para finalidade da efetiva participação do PATROCINADOR no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

- b)** O PATROCINADOR obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Ao MUNICÍPIO DE BLUMENAU reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias digitais, eletrônicas (Rádio) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.
- b)** O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervinientes, devidamente comprovados, ou anulados no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- c)** Informações ou esclarecimentos sobre o edital de chamamento ou o Plano de Publicidade da 36ª Feira da Amizade 2026, poderão ser obtidas junto à Comissão Organizadora da 36ª Feira da Amizade 2026, da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, pelo telefone (47) 3381-6972, opção 2 ou no e-mail: pro.familia@blumenau.sc.gov.br.
- d)** A qualquer tempo, o Município de Blumenau poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
- e)** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativo ao presente Chamamento Público.
- f)** Fica ao patrocinador ciente de que a simples apresentação da proposta (inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- g)** Não estão inseridos nesta contratação, os patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas do Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumento convencional ou outro ajuste de natureza jurídica de direito público.
- h)** Para todos os efeitos deste Chamamento Público de Cotas de Patrocínio, constam os efeitos do inciso I do art. 79 e inciso I do art. 78, da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 9.737, de 22 de agosto de 2025, que dispõe sobre a concessão e recebimento de patrocínios pela administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Blumenau.
- i)** Integram o presente edital para todos os fins e efeitos:
- Anexo I – Descrição das Cotas e Valores de Patrocínio.
 - Anexo II – Descrição dos Benefícios do Patrocinador.
 - Anexo III – Modelo de Proposta.
 - Anexo IV – Termo de Patrocínio.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS E VALORES DE PATROCÍNIO

PATROCÍNIO	VALOR
<u>Diamante:</u> Exploração do Setor 5 (Espaço Boulevard) do Parque Vila Germânica para divulgação de sua marca. Espaço com área de 1.238 m ² . Comunicação Visual com inserção de rádio, VT, materiais impressos. Locução durante o evento	R\$ 20.000,00
<u>Ouro:</u> Comunicação Visual com inserção de rádio, VT, materiais impressos. Espaço (Estande) dentro da Feira. Locução durante o evento.	R\$ 10.000,00
<u>Prata:</u> Comunicação Visual com inserção de materiais impressos. Espaço (Estande) dentro da Feira. Locução durante o evento.	R\$ 7.000,00
<u>Bronze:</u> Comunicação Visual com inserção de materiais impressos. Locução durante o evento. Espaço (estande) dentro da Feira.	R\$ 3.000,00
<u>Expositor:</u> A empresa COTA EXPOSITOR terá direito a 01 estande dentro da 35ª Feira da Amizade, com espaço a definir. Locução durante o evento.	R\$ 2.500,00
Total de cotas por Patrocínio	Diamante 01 cota Ouro..... 05 cotas Prata 06 cotas Bronze 10 cotas Expositor..... 14 cotas

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR

ITEM	BENEFÍCIOS	DIAMANTE	OURO	PRATA	BRONZE	EXPOSITOR
01	Exploração de todo o Setor 5 (Espaço Boulevard) do Parque Vila Germânica.	OK	-	-	-	-
02	Comunicação visual com a marca da empresa parceira no cartaz da 36ª Feira da Amizade	OK	OK	OK	OK	-
03	Ativação da marca durante o evento com distribuição de material promocional dentro da 36ª Feira da Amizade	OK	OK	OK	OK	OK
04	Inserção da marca em outros materiais impressos e digitais da 36ª Feira da Amizade	OK	OK	OK	OK	-
05	Inserção da marca nas postagens de redes sociais e releases / site da Prefeitura de Blumenau	OK	OK	OK	-	-
06	A empresa parceira terá direito a 01 estande dentro da 36ª Feira da Amizade	OK	OK	OK	OK	OK
07	Inserção da marca da empresa em VTs	OK	OK	-	-	-
08	Inserção da marca da empresa em mídia de rádio	OK	OK	-	-	-
09	Inserção da marca da empresa em mídia outdoor	OK	OK	-	-	-
10	A empresa COTA EXPOSITOR terá direito a 01 estande dentro da 36ª Feira da Amizade, com espaço a definir	-	-	-	-	OK

ANEXO IV – TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BLUMENAU, através da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15 e a
doravante denominada PATROCINADORA

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para a realização da 36ª Feira da Amizade 2026, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PRÓ-FAMÍLIA.

O Município de Blumenau, através da Secretaria Municipal da Família, situada à Rua Itapiranga, 368 – Velha, CEP: 89036-230, Blumenau-SC, representada pelo Secretário Municipal da Família, Senhor TELMO GONÇALVES DUARTE JUNIOR, denominada para este instrumento particular simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e, do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, nº _____, no Município de _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada neste ato pelo(a) Sr(a) _____, CPF nº _____, denominada para este instrumento particular simplesmente de PATROCINADOR, resolvem celebrar o Presente Termo de Patrocínio para publicidade da 36ª Feira da Amizade 2026, na forma do Edital de Chamamento Público nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “36ª FEIRA DA AMIZADE 2026” conforme justificativa e projeto, que será realizada nos dias 06/06/26 e 07/06/26, nos Setores 1, 2, 3 e 4 e Espaço Boulevard, do Parque Vila Germânica, situado na Rua Alberto Stein, 199 – Velha. CEP: 89036-200. Blumenau-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, idealizadora do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador e comercialização de produtos de sua marca nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. Pelo patrocínio da categoria _____ o patrocinador pagará a importância de R\$ _____

3.2. O patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do patrocínio até o dia 03/06/2026, por meio de depósito bancário, na conta da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Blumenau

CNPJ: 83.108.357/0001-15

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal

Agência: 3703

Conta corrente: 575255524-4

3.3 O valor creditado será em parcela única (100% do valor), após a assinatura do Termo de Patrocínio entre as partes.

3.4. O não pagamento até a data estipulada acima acarretará em sanções e penalidades impostas no presente edital.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DA COTA

A PATROCINADORA responsabilizar-se-á pela contratação dos serviços elencados no ANEXO II, de acordo com a cota escolhida na sua proposta, devendo apresentar documento descrevendo os serviços contratados comprovando o patrocínio, em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização da “36ª FEIRA DA AMIZADE 2026”.

A Patrocinadora responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 07/06/2026, no encerramento do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

- a) Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.
- b) A PATROCINADORA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Chamamento Público nº 001/2026 – PRÓ-FAMÍLIA de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.
- c) A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA, no que concerne ao objeto deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- j) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Patrocínio e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- k) Efetuar o pagamento da cota de patrocínio dentro dos prazos estabelecidos.
- l) É de responsabilidade exclusiva do patrocinador, ao receber o estande na Feira da Amizade, pelo zelo integral do espaço, bem como de providenciar todo o seu material a ser exposto, como bancos, mesas, cadeiras, computadores, extensões tipo régua, etc.
- m) O espaço deverá estar pronto até uma hora antes do início do evento.
- n) O patrocinador é responsável pela montagem e desmontagem do seu próprio espaço.
- o) Após o término do evento, o patrocinador deverá retirar todos os seus pertences até às 22 horas do dia 07/06/2026, deixando totalmente limpo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pela PATROCINADORA.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Termo de Parceria não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Após a assinatura do Termo de Patrocínio, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- a) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.
- b) Será considerada inadimplência o descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste edital e no Termo de Patrocínio.
- c) Impedimento de participar de novos editais por prazo determinado de 02 edições da Feira da Amizade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Blumenau, com renúncia expressa a qualquer outro.

Blumenau, ____/____/____

Telmo Gonçalves Duarte Junior
Secretário Municipal da Família
PRÓ-FAMÍLIA

Responsável
Empresa

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO IV – PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____, representada neste ato por _____, portador(a) do CPF: _____, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “36ª FEIRA DA AMIZADE 2026”, conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR	
Opção 01 ()	Cota diamante – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Opção 02 ()	Cota ouro – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Opção 03 ()	Cota prata – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Opção 04 ()	Cota bronze – R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Opção 05 ()	Cota expositor – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: até o dia ____/06/2026.

Fone: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da Empresa